



Prefeitura Municipal

BELÉM DE MARIA
S E R I E D A D E E T R A B A L H O



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE HUMBERTO DE ALBUQUERQUE SILVA, ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26d2b57-64b-4973-9120-85f4-663493d

Belém de Maria em, 29 de março de 2019

Ofício Nº. 51/2019.

Ilmº. Sr.

Responsável do Processo Eletrônico – e -TCE

Finalidade: Remeter a Prestação de Contas Anual.

Tipo Prestação de Contas: **GESTÃO**

Cumprindo as disposições estabelecidas no Art. 88, § 4º da Constituição Estadual de 1989, como também, o que reza o artigo 33 da Lei Estadual nº. 12.600 de 14 de junho de 2004 (Lei Orgânica); tendendo ainda o disposto no § 1º do Art. 2º, em harmonia com o inciso IV do Art. 3º e na forma estabelecida pelo inciso II do Art. 7º da Resolução T.C Nº 11/2014, de 08 de outubro de 2014 e, pelas regras contidas Art. 1º da Resolução Nº 52/2019, de 13 de fevereiro de 2019, encaminhamos a **Prestação de Contas Anual, de Gestão, por meio eletrônico, relativo ao exercício financeiro de 2018, do Município de Belém de Maria - PE.**

Sem mais para o momento, renovamos nossos mais cordiais votos de distinguido apreço e consideração.

Atenciosamente,

Rolph Eber Casale Júnior

- Prefeito -